



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA  
PABX (16) 3173 - 8200  
E - MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 29 de Outubro de 2024.

**Ofício: 683/2024**

**Referência: Requerimento 147/2024 - Câmara Municipal de Igarapava**

**Excelentíssimo Senhor,**

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas ao Requerimento **147/2024**, da lavra da Nobre Vereadora Ana Luiza Rilko Mattar.

Elucidamos que o Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Luiz Carlos Vergara Pereira, responde em anexo o requerimento mencionado.

Destaco que todos os Chefes de Divisões e Diretores possuem de credibilidade e tem total confiança do Executivo no exercício de suas funções, portanto, enviamos a resposta do mesmo em anexo do presente ofício.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

**Prefeito Municipal**

**EXCELENTÍSSIMO SR.**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP**

Protocolo 34.110.124.13.95  
Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava  
Sílvia Maria Carrer  
Assessora da Presidência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA  
RUA SÃO SALVADOR, 70  
igarapavasauade@gmail.com

Igarapava/SP, 24 de outubro de 2024.

Referência: Requerimento 147/2024 - Vereadora Ana Luiza Rilko Mattar

Ofício nº 589/2024 – SMS

Senhor Prefeito,

Pelo presente, acusamos o recebimento do Requerimento nº 147/2024 enviado a este Departamento Municipal de Saúde no qual a edil **Ana Luiza Rilko Mattar**, solicita esclarecimentos sobre a demanda de exames laboratoriais.

A demanda de 2500 exames é para cerca de 100 pacientes, sendo que para cada paciente é solicitado em média de 20 a 25 exames, de diferentes classificações como: Bioquímicos, Hematológicos e Hemostasia, Sorológicos e Imunológicos, Coprológicos, Uroanálises, Hormonais, Toxológicos e Monitorização Terapêuticas, Microbiológicos, Imunohematológicos e Outros líquidos biológicos.

Em 08/07/2021, formalizou-se o Convênio 03/2021, onde o número de exames laboratoriais pactuados era de 8.879 mensais e com o passar dos meses, percebeu-se que esse quantitativo tornou-se insuficiente. Ao realizar o 1º aditivo ao Convênio 03/2021, realizou-se a majoração do item passando a ter como meta mensal o quantitativo de 10.000 exames de laboratório, que teve sua vigência iniciada em 08/07/2022, no entanto o quantitativo aumentado não foi suficiente para suprir a necessidade da população de Igarapava que necessitou da assistência ambulatorial especializada. Em janeiro de 2023, este Departamento Municipal de Saúde juntamente com a Santa Casa de Igarapava percebeu que a cota de 10.000 exames de diagnóstico laboratorial eram insuficientes.

Como informado no Ofício nº 480/2024 – SMS, são realizadas ações para diminuir esta demanda.

*“...Anualmente são feitas ações de aporte financeiro para diminuição da fila de espera, estas ações foram aprovadas por esta Casa de Leis,*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA  
RUA SÃO SALVADOR, 70  
igarapavasaude@gmail.com**

*através de Leis Municipais, conforme Termos de Convênio e Planos de Trabalho finalizados enviados em 20/03/2023 e 03/07/2024, por correio eletrônico para este Poder Legislativo. Estão sendo realizadas as tratativas iniciais para aumento do número de exames mensais em 30% do seu quantitativo....”*

A demanda existente trata-se em sua maioria de exames eletivos, porém, até a realização dos exames, a Equipe de Saúde da Família, poderá acompanhar o paciente, em caso de intercorrências antes dos exames, através de avaliação clínica, histórico médico, orientações de estilo de vida, educação em saúde, monitoramento dos sintomas e uso de diretrizes clínicas.

O aumento de profissionais, tanto de Pronto Atendimento ou Especialista, é diretamente proporcional ao aumento do número de exames solicitados, sendo vários fatores que podem corresponder a este aumento sendo: maior capacidade de atendimento e abordagem cautelosa.

Este Departamento Municipal de Saúde coloca-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

*Luiz Carlos Vergara Pereira  
Diretor  
Departamento Municipal de Saúde*

**Exmo Sr.  
José Ricardo Rodrigues Mattar  
Prefeito Municipal  
Igarapava – SP**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

## PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

### AO COLENDO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

#### REQUERIMENTO Nº 147/2024<sup>1</sup>

#### ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta\_requerimento@igarapava.sp.leg.br<sup>2</sup>

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando que entre os deveres do Administrador Público, destacam-se o dever de probidade, dever de eficiência e o dever de prestar contas<sup>3</sup>;

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo<sup>4</sup>;

Considerando que a saúde é um direito social garantido pelo art. 6º da Constituição Federal, bem como princípio com acento constitucional segundo o art. 196 do mesmo diploma normativo;

Considerando que o Requerimento de informações sobre exames laboratoriais efetuado sob o n. 131/2024;

Considerando o Ofício de resposta do Executivo Municipal nº 605/2024<sup>5</sup> e Ofício nº 480/2024 – SMS;

<sup>1</sup> Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

<sup>2</sup> Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 36ª ed. Barueri [SP]: Atlas, 2022, p. 57/59.

<sup>4</sup> Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM; veja também: MANDADO DE SEGURANÇA – Informações solicitadas pela Câmara dos Vereadores de Barretos sobre gastos realizados pela Prefeitura com o grupo João Monteiro de Barros – Sentença que extinguiu o processo pela ocorrência da decadência – Requerimento administrativo feito há mais de 120 da impetração do mandamus – Ausência de resposta da autoridade coatora – Ato omissivo configurado – Relação de trato sucessivo que se renova – Entendimento do STJ – Decadência afastada – Direito líquido e certo identificado – Sentença reformada; recurso de apelação provido. (TJ-SP - AC: 10069414720208260066 SP 1006941-47.2020.8.26.0066, Relator: J. M. Ribeiro de Paula, Data de Julgamento: 24/03/2022, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 24/03/2022)

<sup>5</sup> Disponível em

[https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/3453/of\\_605.2024.\\_resp.\\_ao\\_req\\_131.2024.\\_ana\\_luiza.pdf](https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/3453/of_605.2024._resp._ao_req_131.2024._ana_luiza.pdf) acesso em: 25 set. 2024



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

### PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

Considerando que a resposta apresentada pelo Poder Executivo informa que até meados de agosto de 2024 existia uma demanda reprimida com cerca de 2.500 (dois mil e quinhentos) exames – pag. 02;

vem respeitosamente submeter este **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, ao Excelentíssimo Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal, as seguintes informações/ documentos:

1. A demanda reprimida apontada de 2.500 (dois mil e quinhentos) exames (pag.02 do Ofício nº 480/2024 – SMS) são para quantos pacientes? Considerando que um mesmo paciente pode necessitar de mais de um exame. Fornecer as respostas com dados anonimizados dos pacientes.
2. Qual o termo inicial (a data a partir da qual) teve início a citada demanda reprimida?
3. Como estão sendo acompanhados a evolução de doenças dos pacientes que não conseguiram realizar os exames?
4. Quando houve o aumento do número de profissionais médios em pronto socorro, bem como de especialistas de média complexidade no Centro de Saúde (situação informada na pag. 02 do Ofício nº 480/2024 – SMS), houve previsão ou estimativa de exames laboratoriais?
5. O aumento de profissionais médicos foi capaz de diminuir a demanda reprimida de exames laboratoriais?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 25 de setembro de 2024.

*Ana Luiza Rilko Mattar*  
**ANA LUIZA RILKO MATTAR**

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 20199/24-09:50h  
Câmara Municipal de Igarapava  
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava  
Sílvia Maria Gurgel  
Assessora da Presidência